## EMENDA Nº. 08 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPELEMENTAR Nº 08,

## DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Cláudio/MG, sobre os cargos e funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências*”,* para alterar o Anexo I – Dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas -, do referido projeto, ao que se refere ao cargo de Ouvidor, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

(...)

Anexo I –

(...)

Denominação: Ouvidor

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Nº. de Vagas: 01

Vencimento: R$2.613,46

Atribuição: Exercer as atividades e competências previstas no artigo 23 desta Lei;

Recrutamento: Restrito

(...)

**03 - Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim alterar o recrutamento exigido para o cargo que passa a ser restrito, sob o argumento de que a ouvidoria é um ambiente que exige conhecimento da administração pública, além de ser uma forma de dar oportunidade aos servidores efetivos.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 27 de novembro de 2017.

**EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA**

**Vereador**